

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando-se pela verificação do quórum regimental constante do art. 12 do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial **da 31ª Reunião Extraordinária** do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estavam presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante **da** Casa Civil do Distrito Federal; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias e Conselheiro Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, ambos representantes **da** Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS. Na sequência, estavam presentes os seguintes Conselheiros das Organizações **da** Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF/DF. Em ato contínuo, demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos **da** Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes **da** Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA). Iniciada a **reunião** sob a condução **da** Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba Pereira, foi deliberada a Ordem do Dia referente ao processo nº 00400-00052571/2022-68, **da** Instituição Obras Sociais Beneditas Cambiagio, relativo ao Projeto “Ser Multiplicadores”, que trata **da** aprovação do novo Plano de Trabalho após exclusão **da** “Meta 1 - Construção de um centro social em espaço próprio”, correspondente ao valor de R\$ 597.469,27. Com a exclusão **da** Meta 1, o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária foram ajustados e o valor global do fomento passou para R\$ 890.684,50, nos termos constantes do Parecer Técnico 29 **da** Diretoria de Projetos, o qual anexa o Plano de Trabalho definitivo, a Planilha Orçamentária e a Planilha de Encargos Sociais. A Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba, iniciou sua fala esclarecendo aos Conselheiros que a convocação **da reunião** ocorreu para debater a situação do Projeto em comento. Informou sobre o Parecer 195/2025 - PGDF/PGCONS, no qual a D. Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) respondeu questionamentos realizados pelo CDCA-DF, originários de dúvidas suscitadas pela Unidade de Gestão de Fundos quanto a pagamentos de despesas relativas a obra, reforma ou construção em imóvel de titularidade de dirigente de Organização **da** Sociedade Civil (OSC) ou de imóvel objeto de comodato, aluguel e de outra forma de posse. Ainda, pontuou quanto ao questionamento de deferimento de Planos de Trabalho que possuem metas e atividades para realização de obra, reforma ou construção com a utilização de recursos do FDCA-DF. Ressaltou que o aludido Parecer é positivo e orienta ser **da** competência do

CDCA-DF deliberar quanto à alocação dos recursos do FDCA-DF ao fomento de obra, reforma ou construção. Expõe que a manifestação **da** D. PGDF deixa esclarecido que a ausência de previsão legal nos normativos que regem a MROSC sobre a situação não significa um permissivo. É preciso que o CDCA-DF e seu Conselho de Administração avaliem como se dará essa aplicação de recursos. A Sra. Ana Luiza Borba lembrou, ainda, a Resolução Normativa Nº 84 do CDCA-DF, a qual já se encontra na Comissão de Legislação (COMLEGIS) para atualização. Informou que o Parecer **da** D. PGDF aumenta o espectro **da** concessão de fomento para obra e reforma. E mais, tendo em vista o alinhamento com a OSC e, em particular, com a Instituição Obras Beneditas Cambiagio e o exíguo prazo de vigência do Edital nº 03/2022 para que o CDCA-DF conceda recursos para cobertura **da** Meta 1, haveria a necessidade de já se possuir legislação que disciplinasse a situação com mais profundidade. Informou quanto às tratativas ocorridas com a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) e suas Diretorias, bem como com a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) e Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), as quais, à luz do Parecer exarado pela PGDF, formaram consenso de que, para esse caso, retirar a Meta 1 que trata de obra e reforma seria mais benéfico. Ressaltou a necessidade de uma análise mais profunda sobre a situação **da** Instituição, do conhecimento dos Conselheiros **da** integralidade do Parecer **da** PGDF e **da** própria necessidade de reformulação dos normativos que disciplinem a situação. Argumentou que isso beneficiaria, inclusive, outras Instituições com situações semelhantes e, quem sabe, pode viabilizar que a OSC que necessite de obra e reforma, visando adequação de acessibilidade, possa realizá-la com recursos do FDCA-DF. Ressaltou, por fim, que na situação **da** Instituição Obras Beneditas Cambiagio, a data de prolação do Parecer **da** PGDF e o encaminhamento ao CDCA-DF inviabilizaram seu uso de forma mais profunda nos processos do Edital nº 03/2022. A Sra. Ana Luiza Borba narrou o esforço **da** UNGEF e **da** Diretoria de Projetos (Diproj) para os ajustes necessários, retirando a Meta 1 e deixando a documentação pronta para tramitação processual e assinatura do Termo de Fomento. Na oportunidade, a Sra. Ana Luiza Borba alertou os Conselheiros sobre a posição **da** SUAG em relação à situação **da** Instituição. Ou seja, para que a Meta 1 continuasse no Projeto haveria necessidade de normativo que determinasse pontualmente a situação concernente à Cambiagio quanto à posse oriunda de um Termo de Comodato e suas peculiaridades para que a liberação dos recursos ocorresse. Assim, os autos são trazidos para deliberação do Colegiado, haja vista que o Projeto contendo a Meta 1 já ter sido aprovado no CAFDCA-DF em sua 93ª **Reunião** Ordinária e referendado pela Plenária na 358ª **Reunião** Ordinária. Assim, à luz das alterações realizadas, com a retirada **da** Meta 1, é necessário nova aprovação do CAFDCA-DF. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, em uso **da** palavra, esclareceu aos Conselheiros como era o Plano de Trabalho e como ficará após a retirada **da** Meta 1. Deliberação: A Conselheira Sra. Flávia Nunes manifestou-se pela aprovação **da** alteração e ressaltou a necessidade de uma legislação bastante assertiva, abarcando as possibilidades de obras e reformas. A Secretária Executiva do CDCA/DF, Sra. Ana Luiza Borba, tomou a palavra para pontuar que os normativos do CDCA-DF que são utilizados para a liberação dos recursos e citados no Parecer **da** PGDF necessitam de atualização justamente para possibilitar que as transferências de recursos para obras e reformas ocorram com total segurança jurídica. A Conselheira Sra. Thanandra Dias, em uso **da** palavra, ressaltou que a situação do processo ficou esclarecida e destacou a necessidade de normativos que disciplinem a aplicação de recursos do FDCA-DF em obras e reformas para o próximo Edital, evitando discussões tão longas em qualquer projeto. Ressaltou que conhece o projeto desenvolvido pela OSC e sabe **da** seriedade do mesmo.

Após tais reflexões, os demais Conselheiros seguiram o voto **da** Conselheira Sra. Flávia Nunes. Decisão: O CAFDCA-DF aprova, por unanimidade, a alteração do Plano de Trabalho com a retirada **da** Meta 1 que trata **da** construção de um centro social. Informes: A Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba, em uso **da** palavra, pontuou que o processo propriamente dito, com o retorno **da** consulta jurídica formulada à PGDF, foi encaminhado pelo Gabinete **da** SEJUS ao CDCA-DF e à Assessoria Jurídico-Legislativa para manifestação. Assim, aguarda-se isto para levar ao conhecimento do Colegiado de maneira formal. Informou, ainda, que a situação foi trazida para deliberação do CAFDCA-DF em virtude de o Parecer ter sido juntado aos autos neste Projeto específico, exigindo, assim, manifestação do Colegiado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a **reunião** encerrou-se às 16h35, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente **Ata** que vai assinada pela Conselheira Governamental Thanandra Taiza Pereira Dias, 2ª Suplente do Titular representante **da** Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

ORDINÁRIA - Nº 146, QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2025